



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Responsável pela solicitação: ISABEL VIDOR

E-mail:

Telefone:

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

Considerando o interesse público e a importância de promover o espírito natalino e embelezar o município de Bandeirante, a secretaria municipal de cultura visa à contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem de carruagem e papai noel. O objetivo é garantir a ornamentação adequada e de qualidade no município durante as festividades de Natal, contribuindo para a valorização do município, o bem-estar dos seus cidadãos e a atração de turistas e visitantes, fomentando a economia local e promovendo um ambiente festivo e acolhedor.

A decoração natalina é um importante fator para a promoção do município, pois além de reforçar a identidade cultural e o acolhimento aos munícipes e turistas, exerce um papel significativo na geração de emprego e renda temporária, além de proporcionar um ambiente que estimula o comércio local, a convivência comunitária e a celebração das festas de fim de ano.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise das alternativas possíveis para a contratação da locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina para o município de Bandeirante, foi realizada com base em um levantamento de mercado preliminar, que incluiu a consulta a fornecedores especializados em decoração natalina, além da avaliação da viabilidade econômica e técnica das opções disponíveis. Alternativas possíveis:

1. Locação de decoração: A opção mais viável e econômica foi a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de carruagem e papai noel. Essa alternativa oferece vantagens como a flexibilidade para atualizar a decoração a cada ano, a eliminação de custos com a aquisição e armazenamento de materiais, e a possibilidade de garantir a qualidade dos materiais sem a necessidade de um grande investimento inicial. A locação ainda permite que a Prefeitura contrate empresas especializadas para realizar o serviço de forma eficiente, com equipe capacitada e com conhecimento específico na área.

2. Aquisição de decoração: A alternativa de aquisição dos materiais de decoração e contratação de mão de obra para instalação foi considerada, mas apresenta limitações significativas. Para que a Prefeitura adquirisse



os itens, seria necessário realizar um investimento inicial alto na compra de materiais, além de arcar com os custos de armazenamento e manutenção dos itens adquiridos. Adicionalmente, a Prefeitura precisaria ter capacidade técnica própria para realizar a instalação, o que demandaria a contratação de equipe especializada ou a formação de uma estrutura interna para esse fim, o que não se mostra viável dado que a Prefeitura não possui infraestrutura ou pessoal especializado para realizar esse tipo de serviço de forma contínua.

3. Contratação de serviços de montagem e instalação separados: Outra possibilidade seria a contratação apenas dos serviços de montagem e instalação da decoração, com a compra dos materiais. No entanto, essa alternativa implicaria em uma gestão mais complexa e custos adicionais relacionados à aquisição dos itens, além da necessidade de coordenar múltiplos fornecedores e serviços, o que aumentaria o risco de falhas na execução. Além disso, a Prefeitura não dispõe de capacidade técnica para a gestão e execução de instalações elétricas em postes e outros locais, o que requereria também a contratação de mão de obra qualificada para essas atividades.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM CARRUAGEM E PAPAÍ NOEL, DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.**

4.1 Classificação dos bens/serviços

- ☒ Comum
☐ Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Ao contratar uma empresa para a instalação de carruagem e papai noel no município de Bandeirante, os resultados pretendidos envolvem a promoção do embelezamento e valorização dos espaços públicos, criando uma ambientação temática que desperte o espírito natalino e proporcione acolhimento à população e aos visitantes. Além disso, busca-se estimular o turismo local, atraindo pessoas de cidades vizinhas e promovendo

o município como destino de visitação durante as festividades de fim de ano. Outro objetivo importante é o incentivo ao comércio local, contribuindo para o aumento do fluxo de consumidores nas áreas comerciais decoradas e o consequente aquecimento da economia nesse período estratégico. A iniciativa também visa oferecer espaços agradáveis de lazer e convivência social, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento dos cidadãos. Paralelamente, pretende-se valorizar as tradições culturais natalinas, reforçando o calendário festivo do município. Por fim, espera-se que a execução dos serviços ocorra com segurança, qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o mínimo impacto à rotina da população e ao funcionamento da cidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	01	UN	Locação de Papai Noel com saco de presente 3 metros de altura em isopor T2, com laminação em fibra de vidro e resina, acabamento com massa acrílica e massa poliéster, pintura com tinta industrial tipo esmalte sintético de secagem rápida, reforço interno da peça com uma estrutura metálica e com uma base para fixação ao solo.	
02			Locação de estrutura de ferro, tridimensional em formato de carruagem, com banco interno para tirar fotos e escada/degrau para acesso. Com dimensão 4,00 x 3,50. A estrutura deverá ser fabricada em ferro maciço e ser pintada de dourado e montada em conjunto luminoso e mangueira luminosa. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem.	

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).



A contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem da carruagem e do papai noel, deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021:

Qualificação técnica da empresa: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços similares, demonstrando competência e capacidade técnica na realização de projetos de decoração natalina, preferencialmente com execução em municípios de porte semelhante. A documentação que comprove a experiência será fundamental para a avaliação da capacidade técnica.

Qualidade dos materiais: A decoração deverá ser composta por materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries, seguros e adequados para uso público, garantindo a durabilidade e integridade da decoração durante todo o período de exposição. A empresa deverá apresentar especificações detalhadas sobre os materiais a serem utilizados.

Prazos de execução: A empresa deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos de montagem e desmontagem da decoração, de modo a respeitar o calendário de eventos natalinos e garantir a entrega da decoração pronta para as celebrações, assim como a desmontagem dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Segurança e acessibilidade: A decoração deve ser segura para o público, evitando riscos de acidentes, e deve ser projetada de forma a garantir acessibilidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. A empresa contratada será responsável por atender todas as normas de segurança e acessibilidade, conforme legislação vigente.

Manutenção: A empresa contratada deverá incluir, no escopo do contrato, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição da decoração, garantindo a reposição de materiais danificados ou deteriorados.

Responsabilidade técnica: A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e supervisão técnica, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações e normas estabelecidas.

Instalações elétricas: A empresa deverá dispor de profissionais especializados para a execução de instalações elétricas em postes e outros locais públicos, quando necessário para a instalação da decoração. A empresa também será responsável pela solicitação e obtenção de autorizações junto à distribuidora de energia elétrica para o uso de pontos de energia públicos, garantindo que todas as instalações elétricas atendam aos requisitos de segurança e regulamentações vigentes.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada atenda às necessidades do município, com qualidade, segurança e eficiência, dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



A empresa contratada deverá observar e adotar medidas que minimizem os impactos ambientais durante a execução dos serviços relacionados à locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina. Isso inclui:

1. Uso consciente de materiais: A contratada deve priorizar a utilização de materiais sustentáveis e recicláveis na composição da decoração, sempre que possível, para reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos.
2. Gestão de resíduos: A empresa deverá garantir que todos os resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem da decoração sejam corretamente segregados, armazenados e descartados, respeitando as normas ambientais locais.
3. Eficiência energética: A empresa deve utilizar iluminação de baixo consumo energético (como lâmpadas LED) e garantir que todos os sistemas elétricos instalados atendam às normas de eficiência energética, minimizando o impacto ambiental do consumo de energia.
4. Cuidados com a fauna e flora locais: Ao instalar a decoração em áreas públicas, a contratada deverá garantir que não haja danos a áreas verdes, árvores ou qualquer outro elemento do ambiente natural, tomando todas as precauções necessárias para proteger a fauna e flora local.

A empresa deverá ainda seguir todas as regulamentações ambientais vigentes, garantindo que as atividades relacionadas ao contrato estejam em conformidade com as boas práticas ambientais e com as exigências legais para a preservação do meio ambiente.

10.PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: 10 dias

11.LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

() Locais diversos:

Nome do Local:

Endereço do Local:

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: (X) Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso:

**12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global () Lote () Item ()

13. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

(X) Outra forma

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Menor preço cotado pelas empresas LM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e TATIANA AREZI, bem como preço de referência constante no Processo licitatório do município de Viana/ES https://pncp.gov.br/app/editais/27165547000101/2025/63 , acessado no dia 03/10/2025 às 10:40H; Processo Licitatório do município de Urubici https://pncp.gov.br/app/editais/82843582000132/2025/115 acessado no dia 03/10/2025 às 11:07h;	R\$ 10.000,00



02	Menor preço cotado pela empresa LM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, comprovado através de Nota Fiscal de locação para outro município.	R\$ 18.028,00
----	---	---------------

14.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**15.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16.ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

17.ANEXOS DO DFD

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante, SC, 06 de OUTUBRO de 2025.

ISABEL VIDOR**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**